



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000

CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC 2026 MUNICÍPIO DE BATALHA – ESTADO DO PIAUÍ

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Plano Anual de Contratações – PAC 2026 do Município de Batalha, Estado do Piauí, constitui instrumento estratégico de planejamento das contratações públicas a serem realizadas pela Administração Municipal durante o exercício financeiro de 2026.

1.2. O PAC consolida as demandas de aquisição de bens, contratação de serviços e execução de obras necessárias ao funcionamento da estrutura administrativa e à implementação das políticas públicas municipais.

1.3. Sua elaboração visa:

1.3.1. organizar previamente as demandas das secretarias municipais;

1.3.2. melhorar a eficiência da gestão de compras públicas;

1.3.3. garantir previsibilidade das contratações;

1.3.4. ampliar a transparência administrativa;

1.3.5. fortalecer a governança nas contratações públicas.

1.4. O documento também permite melhor planejamento orçamentário e operacional, evitando contratações emergenciais e garantindo maior competitividade nas licitações.

2. OBJETIVOS DO PAC

O Plano Anual de Contratações possui os seguintes objetivos:

2.1 Consolidar as necessidades de contratação das secretarias municipais.

2.2 Permitir melhor planejamento das licitações e contratações diretas.

2.3 Otimizar a aplicação dos recursos públicos.

2.4 Fortalecer a governança nas contratações públicas.

2.5 Aumentar a transparência e o controle social sobre as compras públicas.

2.6 Promover maior eficiência administrativa na execução das políticas públicas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A elaboração do PAC 2026 observa os seguintes dispositivos legais:

3.1.1 Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente os artigos 11 e 12, que tratam do planejamento das contratações públicas.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000

CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

3.1.2. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece a necessidade de compatibilidade entre planejamento e execução orçamentária.

3.1.3. Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Batalha/PI.

3.1.4. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026.

3.1.5. Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

3.2. Além disso, o plano observa os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente:

- a. legalidade
- b. impessoalidade
- c. moralidade
- d. publicidade
- e. eficiência

4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PAC

A elaboração do Plano Anual de Contratações seguiu as seguintes etapas:

4.1 Levantamento de demandas

4.1.1. Cada secretaria municipal realizou levantamento das necessidades de bens, serviços e obras previstas para o exercício de 2026.

4.2 Consolidação das demandas

4.2.1. As demandas foram encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, responsável pela consolidação das informações.

4.3 Análise técnica

4.3.1. As demandas foram analisadas considerando:

- a. viabilidade administrativa
- b. disponibilidade orçamentária
- c. compatibilidade com o PPA
- d. prioridades da gestão municipal

4.4 Classificação das contratações

4.4.1. As contratações foram organizadas por categorias de despesa e natureza da contratação.

4.5 Estimativa de valores

4.5.1. Os valores foram estimados com base em:



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000

CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

- a. contratos vigentes
- b. histórico de contratações anteriores

5. ESTIMATIVA DAS CONTRATAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Para o exercício financeiro de 2026, a Administração Municipal de Batalha-PI prevê a realização das seguintes contratações, organizadas por categorias de despesa. As estimativas de valores foram elaboradas com base na análise das contratações efetivamente realizadas no exercício de 2025, considerando os contratos firmados, notas de empenho emitidas e despesas executadas ao longo do referido período, os quais serviram como parâmetro para projeção das necessidades administrativas para o exercício subsequente.

5.1. Materiais de expediente – Aquisição de materiais destinados ao funcionamento administrativo das secretarias municipais, incluindo papelaria, formulários, pastas, toners, cartuchos de impressão e demais itens de escritório necessários ao desempenho das atividades administrativas.

5.2. Materiais de limpeza – Aquisição de materiais destinados à higienização e conservação de prédios públicos, escolas, unidades de saúde e demais órgãos da administração municipal.

5.3. Serviços de limpeza pública e coleta de resíduos – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos, varrição, limpeza urbana e destinação final ambientalmente adequada no território municipal.

5.4. Obras e serviços de engenharia – Contratação de empresa especializada para execução de obras públicas e serviços de engenharia voltados ao desenvolvimento da infraestrutura municipal, incluindo pavimentação de vias, reformas, construção de equipamentos públicos e manutenção da infraestrutura urbana e rural.

5.5. Manutenção de equipamentos – Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos administrativos, hospitalares e operacionais, garantindo seu pleno funcionamento.

5.6. Aquisição de bens permanentes – Aquisição de bens duráveis destinados à modernização da estrutura administrativa municipal, incluindo mobiliário, equipamentos de informática, veículos, equipamentos hospitalares e eletroeletrônicos.

5.7. Aquisição de medicamentos e insumos de saúde – Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais destinados ao atendimento das unidades da rede municipal de saúde.

5.8. Tecnologia e inovação – Contratação de soluções tecnológicas inovadoras voltadas à modernização da gestão pública, incluindo ferramentas digitais, automação de processos e melhoria da eficiência administrativa.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000

CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

5.9. Tecnologia da informação e comunicações – Contratação de serviços e soluções de TI, incluindo sistemas de gestão pública, conectividade, suporte técnico, redes e serviços de comunicação de dados.

5.10. Alimentação escolar (merenda) – Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

5.11. Gêneros alimentícios – Aquisição de alimentos destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais, incluindo programas sociais, eventos e demais ações institucionais.

5.12. Locação de veículos – Contratação de veículos destinados ao apoio das atividades administrativas e operacionais das secretarias municipais.

5.13. Locação de máquinas – Contratação de máquinas e equipamentos pesados destinados à execução de serviços urbanos, rurais e de infraestrutura.

5.14. Combustíveis – Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento da frota municipal e máquinas utilizadas nas atividades administrativas e operacionais.

5.15. Assessorias – Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas administrativa, jurídica, contábil, entre outras de interesse da administração pública.

5.16. Serviços terceirizados – Contratação de empresas especializadas para execução de serviços continuados, incluindo limpeza, conservação, portaria, recepção, apoio administrativo e serviços gerais.

5.17. Equipamentos de segurança – Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), destinados à segurança dos servidores e ao cumprimento das normas de segurança do trabalho.

5.18. Alimentação pronta – Contratação de fornecimento de refeições prontas destinadas ao atendimento de servidores, eventos institucionais e ações administrativas.

5.19. Água mineral e gás de cozinha – Aquisição de água mineral e gás de cozinha destinados ao consumo nas repartições públicas municipais.

5.20. Manutenção de veículos, máquinas e equipamentos – Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, máquinas pesadas e demais equipamentos utilizados pela administração.

5.21. Organização de eventos institucionais e culturais – Contratação de serviços especializados para planejamento, organização, estruturação e execução de eventos institucionais e culturais promovidos pelo município.

5.22. Contratação de atrações artísticas – Contratação de artistas, bandas e apresentações culturais para eventos promovidos pela administração municipal.

5.23. Treinamentos e capacitações – Contratação de cursos, treinamentos, seminários e capacitações destinados à qualificação e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000

CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

5.24. Serviços gráficos – Contratação de serviços de impressão, confecção de materiais gráficos, formulários, banners, cartazes e demais materiais institucionais.

5.25. Fardamentos em geral – Aquisição de uniformes e fardamentos destinados aos servidores municipais, conforme as necessidades de cada secretaria.

5.26. Materiais esportivos/educativos – Aquisição de materiais destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, educacionais e recreativas no âmbito das ações municipais.

6. QUADRO RESUMO DAS CONTRATAÇÕES PREVISTAS – PAC 2026

Nº	Categoria de Contratação	Valor Estimado (R\$)
1	Materiais de expediente	R\$ 164.179,47
2	Materiais de limpeza	R\$ 345.712,07
3	Serviços de limpeza pública e coleta de resíduos	R\$ 3.044.236,47
4	Obras e serviços de engenharia	R\$ 7.739.183,65
5	Manutenção de equipamentos	R\$ 1.642.687,04
6	Aquisição de bens permanentes	R\$ 1.230.741,98
7	Aquisição de medicamentos e insumos de saúde	R\$ 9.540.390,20
8	Tecnologia e inovação	R\$ 119.070,00
9	Tecnologia da informação e comunicações	R\$ 458.678,50
10	Alimentação escolar (merenda)	R\$ 1.174.219,53
11	Gêneros alimentícios	R\$ 1.438.780,04
12	Locação de veículos	R\$ 3.091.737,99
13	Locação de máquinas	R\$ 574.649,58
14	Combustíveis	R\$ 2.306.476,84
15	Assessorias	R\$ 905.942,88
16	Serviços terceirizados	R\$ 8.575.059,29
17	Equipamentos de segurança	R\$ 50.411,73
18	Alimentação pronta	R\$ 242.065,36
19	Água mineral e gás de cozinha	R\$ 44.040,48
20	Manutenção de veículos/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	R\$ 2.571.407,47
21	Organização de eventos institucionais e culturais	R\$ 771.250,25
22	Contratação de atrações artísticas	R\$ 410.025,04
23	Treinamentos e capacitações	R\$ 286.089,43
24	Serviços gráficos	R\$ 295.454,00
25	Fardamentos em geral	R\$ 342.652,89
26	Materiais esportivo/educativos	R\$ 738.920,38

7. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PAC 2026



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000

CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

7.1. O valor total estimado para as contratações previstas no Plano Anual de Contratações do Município de Batalha para o exercício de 2026 é de aproximadamente de R\$ 48.104.062,56 (Quarenta e oito milhões, cento e quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

7.2. Os investimentos refletem as prioridades da gestão municipal voltadas à infraestrutura urbana, saúde pública, manutenção dos serviços essenciais e funcionamento da administração municipal.

8. MAPA DE PRIORIDADE DAS CONTRATAÇÕES – PAC 2026

8.1. As contratações previstas neste Plano Anual de Contratações – PAC 2026 serão realizadas com a maior brevidade possível, conforme as demandas apresentadas pelas secretarias municipais, observando-se a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

8.2. A Administração Municipal adotará como diretriz a priorização das contratações relacionadas a serviços essenciais e de maior relevância, especialmente aquelas indispensáveis ao funcionamento das áreas de saúde, educação, limpeza urbana, transporte e manutenção da estrutura administrativa.

8.3. Nesse sentido, os objetos considerados de maior urgência e essencialidade terão prioridade na instauração dos procedimentos licitatórios, buscando-se sua realização preferencialmente no primeiro semestre do exercício de 2026, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos e evitar descontinuidade administrativa.

8.4. Ressalta-se que o planejamento ora apresentado possui caráter estimativo e flexível, podendo ser ajustado ao longo do exercício em razão de demandas supervenientes, alterações orçamentárias ou situações excepcionais devidamente justificadas.

9. GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES

9.1. A gestão municipal adotará mecanismos de governança nas contratações públicas, incluindo:

9.1.1. planejamento prévio das demandas;

9.1.2. segregação de funções nos processos de contratação;

9.1.3. acompanhamento e fiscalização pelo controle interno;

9.1.4. análise e gestão de riscos nas contratações de maior relevância.

9.2. As medidas adotadas visam assegurar maior segurança jurídica, eficiência, economicidade e conformidade na aplicação dos recursos públicos.

10. SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

10.1. Sempre que possível, as contratações observarão critérios de sustentabilidade, tais como:

10.1.1. aquisição de produtos que causem menor impacto ambiental;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000

CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

10.1.2. incentivo à participação de fornecedores locais e regionais;

10.1.3. adoção de práticas que promovam o uso racional de recursos naturais e a redução de desperdícios.

11. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PAC

11.1. O Plano Anual de Contratações será monitorado pela Secretaria Municipal de Administração.

11.2. O PAC poderá ser atualizado ao longo do exercício sempre que necessário, especialmente nos seguintes casos:

11.2.1. surgimento de novas demandas administrativas;

11.2.2. alterações orçamentárias;

11.2.3. necessidades supervenientes ou emergenciais devidamente justificadas.

11.3. Qualquer inclusão, alteração ou exclusão deverá ser formalmente registrada em processo administrativo, assegurando a devida motivação, transparência e rastreabilidade dos atos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Plano Anual de Contratações constitui instrumento essencial de planejamento e governança das contratações públicas do Município de Batalha/PI.

12.2. Sua observância é obrigatória para todas as secretarias municipais e unidades administrativas, ressalvadas as hipóteses devidamente justificadas.

12.3. O documento será amplamente divulgado:

12.3.1. no Portal da Transparência do Município;

12.3.2. no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

12.4. A elaboração deste plano reforça o compromisso da gestão municipal com a responsabilidade fiscal, a transparência administrativa, a eficiência e a boa governança na aplicação dos recursos públicos.

Batalha – PI, 03 de abril 2026

Juliana Sales Machado
Secretaria Municipal de Administração e Finanças